



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

1º ADITIVO CONTRATO Nº 88/2023

Processo Administrativo nº. 6244/2023
 Processo Inicial: 7217/2022
 Pregão Presencial nº 02/2023
 ARP 07/2023
 ID Cidades: 2023.070E0700001.01.0002

**ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
 O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA
 SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 080.496.947-71 e RG nº 1.571.660-ES, residente a Rua Henrique Alves Paixão, nº 157, Centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro, a empresa **SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.314.343/0001-70**, com sede à Av. Vista Alegre, 503, Centro, Sooretama – ES, CEP: 29.927-000, neste ato representada por sua representante legal, Senhor (a) SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF/MF sob o nº. 088.206.267-05 e RG nº. 07.630.992-44 SPBA, residente à Avenida Vista Alegre nº 482, Centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justos e contratados, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei N 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1** - O presente aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 88/2023**;
1.2 Fica aditivado o prazo contratual em mais 292 (duzentos e noventa e dois) dias.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO:

- 2.1** - A presente alteração contratual tem respaldo no artigo 40, da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

- 4.1**- Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
 E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama-ES, ____ de _____ de 2023.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FERNANDO CAMILETTI
CONTRATANTE

SEVERINA APOLIANA F. DE MENEZES ME
CNPJ: 07.314.343/0001-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____